

**ROTEIRO PARA A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**14 DE ABRIL DE 2020**

**19:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)**

**SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

**01. - ABERTURA:**

**(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.**

**02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.**

**03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO VEREADOR SIDNEI JARDIM QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO.**

**04. - (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE A ATA SERÁ APRECIADA NAS PRÓXIMAS SESSÕES.**

**05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).**

**05.01 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO INFORMATIVO E EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS. OS SENHORES VEREADORES AUTORES JÁ CONHECEM OS CONTEÚDOS. (art. 80, inciso III do Regimento).**

- **Ofício n.º 53/2020 — DEADM/SEFAD – Excelentíssimo Senhor Presidente,** Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde — OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, oficialmente conhecida como COVID-19; Considerando que em 26 de março de 2020, através do Decreto Municipal n.º 8455, foi declarada situação de calamidade pública no Município de Campo Mourão em razão da pandemia do coronavírus — COVID-19; Venho pelo

presente, respeitosamente, comunicar Vossa Excelência, em atendimento a Lei 4320 de 17 de dezembro de 1964, em seu Artigo 44, que em 31 de Março de 2020 publicamos o Decreto 8458, abrindo Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.246.000.00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais), afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração a essa Casa de Leis.

- **Ofício n.º 32/2020 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 47/2020 do Vereador Professor Cícero – Solicitando informar: De acordo com o planejamento de manutenção e infraestrutura asfáltica do Município de Campo Mourão: Quais ruas e avenidas do Município de Campo Mourão serão pavimentadas? Destas que serão pavimentadas, quais delas serão feitas somente o recape asfáltico e qual delas serão construídas? Essas obras serão realizadas através de quais verbas e recursos? Qual empresa realizará essas obras? **Resposta:** A Secretaria de Planejamento solicita a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. A prorrogação se justifica pela necessidade de pesquisa junto a outras Secretarias envolvidas, bem como em razão da quantidade de informações a serem fornecidas. Ressalta-se que em virtude das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência do Coronavírus — COVID-19, no município de Campo Mourão, há muitos servidores afastados de suas atividades por pertencerem ao grupo de risco, outros afastados para cuidar de seus filhos que estão sem aulas e, ainda outros que estão em teletrabalho. Ademais, cita-se o contido no art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal nº 8444/2020 de 17/03/2020: “Fica suspenso o acesso aos autos dos processos físicos a partir da publicação deste Decreto”. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 33/2020 – GAPRE-COGE** - Responde ao Ofício nº 09/2020 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando, em face das inconsistências encontradas nos Decretos publicados pelo Executivo referente ao controle e prevenção da COVID-19, bem como novas normas editadas pelo Presidente da República, solicito que esta Presidência que de imediato avise e/ou comunique ao Senhor Prefeito da imprescindível correção e maior nitidez na redação de seus decretos, assim como da URGENTE necessidade de se CONSOLIDAR as normas vigentes. **Resposta:** Esclarecemos: Os Decretos editados pelo Poder Executivo referente às medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no âmbito Municipal foram atendendo às situações diárias, conforme as estatísticas da Secretaria Municipal de Saúde e orientações e medidas do Governo do Estado do Paraná e do Governo Federal. Optou-se por não consolidar os Decretos, pois fixou-se um prazo inicial de 15 (quinze) dias de isolamento social, o qual se findaria em 04.04.2020, quando, então, o Executivo teria que redefinir as medidas e avaliar a fixação de novo prazo de suspensão. Portanto, no dia 04.04.2020 foi publicado o Decreto nº 8468 (doc. anexo), através do qual consolidou-se os Decretos nº 8444, de 17 de março de 2020, nº 8449, de 20 de março de 2020, nº 8450, de 20 de março de 2020, nº 8453, de 23 de março de 2020, nº 8454, de 24 de março de 2020 e nº 8455, de 26 de março de 2020, ajustando-se algumas normas e corrigindo omissões. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

**05.02. –(PRESIDENTE), TEMOS EXPEDIENTE RECEBIDO DE TERCEIRO, CUJA CÓPIA FOI ENCAMINHADA AO VEREADOR INTERESSADO, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. (ART. 80, Inciso III, do Regimento).**

- **Ofício n.º SCD-C/406/2020 – COPEL** - Responde ao Requerimento nº 78/2020 do Vereador Edoel Rocha – Solicitando intervir junto a COPEL e a SANEPAR, para que nos meses de março, abril e maio/2020, as ligações de energia elétrica e água, não sejam suspensas (cortadas) por falta de pagamento, devido à fase que o país está passando em virtude da pandemia do CONVID-19 (coronavírus). **Resposta:** A respeito, inicialmente informamos que a COPEL compartilha da extrema preocupação em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde. Em função disto, estamos atentos às orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, quanto aos procedimentos necessários para o controle da doença. Adicionalmente, as medidas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 4.230/2020, do Governador Carlos Massa Ratinho Júnior, para prevenção de contágio, foram adotadas pela empresa, de forma irrestrita. Entretanto, cumpre-nos esclarecer que a COPEL, na condição de concessionária de distribuição de energia, está sujeita à legislação do setor elétrico brasileiro, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica, ANEEL, pois, de acordo com o artigo 22, inciso IV, da Constituição Federal, “compete privativamente à União legislar sobre águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão”. É sabido que este problema de saúde mundial tende a afetar a vida das pessoas e a economia como um todo, contudo o Contrato de Concessão impõe à COPEL critérios de sustentabilidade econômico-financeira, prevendo penalidade que podem levar, inclusive, à perda da concessão. Diante do exposto, comunicamos que iremos adotar as diretrizes estabelecidas por este órgão regulador, através da Resolução Normativa Aneel 878, de 24 de março de 2020. Assim sendo, em linhas gerais, não haverá suspensão do fornecimento em unidades consumidoras residenciais, rurais e de atividades essenciais, conforme decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, bem como em locais nos quais existam pessoas usuárias de equipamentos vitais à preservação da vida humana. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais entendidos necessários.

**05.03 - (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE– SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).**

<b>PROTOKOLO</b>	<b>CONVÊNIO/ PROGRAMA</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>PARCELA</b>	<b>DATA EMIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
529/2020	CORONAVÍRUS (COVID-19) -	Fundo Municipal de Saúde	Única/2020	30/03/2020	188.424,00
<b>TOTAL</b>					<b>188.424,00</b>

**05.04- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento).**

**05.05.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:**

**05.05.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE)**

- **95/2020 – REGIME DE URGÊNCIA** – Cabo Cruz - DEPUTADA FEDERAL ALINE SLEUTJES - SOLICITANDO QUE PRIORIZE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NO ORÇAMENTO FEDERAL A SER DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, VISANDO O COMBATE AO COVID-19, UMA VEZ CAMPO MOURÃO ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E FAZER PARTE 11ª REGIONAL DE SAÚDE, A QUAL FIGURA ENTRE AS 5 (CINCO) REGIÕES COM MAIOR INFESTAÇÃO NO BRASIL, SEGUNDO O MINISTÉRIO DE SAÚDE.

**06. -(PRESIDENTE) TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E POR DECISÃO DA MESA DIRETIVA NÃO HAVERÁ UTILIZAÇÃO DE PALAVRA LIVRE NA PRESENTE SESSÃO.**

-  
-  
-

**07. - (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:**

➤ **(PRESIDENTE) EM 2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, V do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**

- **PROJETO DE LEI Nº 28/2020** - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS A CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS, EPIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS QUE POR VENTURA DIANTE DA SITUAÇÃO SE TORNAREM NECESSÁRIAS). **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.

➤ **(PRESIDENTE) EM 2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso V, do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 79/2019** – Sidnei Jardim - DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ESCOLA PELOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS.

- ✓ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.

- **PROJETO DE LEI Nº 111/2019** - EDOEL ROCHA – “DENOMINA PRAÇA EZÍDIO MARTINS GONÇALVES” A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A RUA DAS PERDIZES E A RUA DOS PAPAGAIOS, NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

- ✓ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.

- **PROJETO DE LEI Nº 124/2019** – Sidnei Jardim - "DENOMINA "URANDIR FIORINI" O CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULINO DE CARVALHO, ENTRE AS RUAS DOM PEDRO I, RUA TIRADENTES E RUA FERNÃO DIAS, NO DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
  - ✓ **Em discussão o PROJETO;**
  - ✓ **Em votação o PROJETO;**
  - ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 01/2020** - EXECUTIVO MUNICIPAL - INSTITUI O SERVIÇO DE ATENDIMENTO IPBM - INTERVENÇÃO PAIS-BEBÊS MOURÃOENSES COMO PROGRAMA DE SAÚDE PARA DETECÇÃO E INTERVENÇÃO DE SINAIS DE RISCO PARA AUTISMO E/OU SINAIS DE RISCO PSÍQUICO, INTEGRADA À POLÍTICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  - ✓ **Em discussão o PROJETO;**
  - ✓ **Em votação o PROJETO;**
  - ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 02/2020** - EXECUTIVO MUNICIPAL - INSTITUI O PROGRAMA DE DESCARTE CORRETO, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM DO FILTRO DE CIGARRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  - ✓ **Em discussão o PROJETO;**
  - ✓ **Em votação o PROJETO;**
  - ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 03/2020** – Luiz Alfredo - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.095 DE 7 DE JANEIRO DE 2020, QUE "DENOMINA OS LOGRADOUROS DO LOTEAMENTO 'NOVO CENTRO UNIVERSITÁRIO', DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO".
  - ✓ **Em discussão o PROJETO;**
  - ✓ **Em votação o PROJETO;**
  - ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 07/2020** – Sidnei Jardim - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA "FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LINHA CHILENA, COM CEROL OU ASSEMELHADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 08/2020** – Edoel Rocha - ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3847, DE 09 DE AGOSTO DE 2017, QUE “DENOMINA OS LOGRADOUROS DO JARDIM EUROPA II”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MARCOS ERHARDT, PIONEIRO JOSÉ FLORÊNCIO FILHO).

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 09/2020** – Edoel Rocha - DENOMINA PRAÇA “PIONEIRO LUIZ IMBÉRIO” A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DOUTOR LUIS CARLOS KLANK, DOUTOR CARLOS BOENIG E AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, NO JARDIM ALBUQUERQUE, EM CAMPO MOURÃO – PARANÁ.

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 10/2020** - Edoel Rocha - DENOMINA PISTA “WALFRIDO FERREIRA PADILHA” A PISTA DE CAMINHADA E DE CICLISMO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RUA ANTÔNIO BUENO DE CAMARGO NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, ENTRE AS RUAS DAS ANDORINHAS DO BAIRRO VILA TEIXEIRA E BENEDITO AVELINO BEZERRA, DO RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO.

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 13/2020** - Edoel Rocha - DENOMINA DE “ESTÁDIO MARCOLINO DE OLIVEIRA” A UNIDADE ESPORTIVA (CAMPO DE FUTEBOL) DO JARDIM AEROPORTO, LOCALIZADA NA RUA BELIN CAROLO, ENTRE AS RUAS CIRO FERNANDES LAGO, RUA SOCÓ E BRONISLAU WRONSKI, NESTA CIDADE DE CAMPO MOURÃO PARANÁ.
  - ✓ **Em discussão o PROJETO;**
  - ✓ **Em votação o PROJETO;**
  - ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 15/2020** – Edoel Rocha - DENOMINA DE “PRAÇA LUIZ MASSARETTO” A PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO JARDIM NOVO CENTRO, ENTRE A AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, RUA FRANCISCO ALVES SOBRINHO E RUA RODOLPHO ELIAS BUENO, NESTA CIDADE DE CAMPO MOURÃO PARANÁ.
  - ✓ **Em discussão o PROJETO;**
  - ✓ **Em votação o PROJETO;**
  - ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 17/2020** - Sidnei Jardim - INSTITUI O CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE IMAGENS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  - ✓ **Em discussão o PROJETO;**
  - ✓ **Em votação o PROJETO;**
  - ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 24/2020** - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO INDENIZAR OS ACIONISTAS PARTICULARES DA CODUSA, A QUAL FOI TRANSFORMADA EM EMPRESA PÚBLICA).**



- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

**(PRESIDENTE)DECLARAR ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)**

➤ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE O AUTOR DO PROJETO DE LEI ABAIXO RELACIONADO SOLICITOU A RETIRADA DO MESMO:**

- **PROJETO DE LEI Nº 22/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (TEM POR OBJETIVO CUSTEAR AS DESPESAS DE MODALIDADES ATENDIDAS PELA FECAM, A SABER: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO NOS JOGOS, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS NÚCLEOS DE CADA PROJETO, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NOS LOCAIS DOS PROJETOS; COMO TAMBÉM CUSTEAR OS PROJETOS: PISCINA E O PROGRAMA CAMPO MOURÃO MAIS ATIVA) REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Em **discussão a RETIRADA; (ART. 105, § 1º, Regimento Interno).**
- ✓ Em **votação o RETIRADA;**
- ✓ **Proclamar o Resultado.**

**08.- (PRESIDENTE) TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E POR DECISÃO DA MESA DIRETIVA NÃO HAVERÁ UTILIZAÇÃO DA EXPLICAÇÃO PESSOAL NA PRESENTE SESSÃO.**

-

**09. -(PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.**